

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 008/2023 de 09.02.2023, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **JANAÍNE BAGGIO PILAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6089258666, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 018.491.880-41, residente e domiciliada à Linha Oitenta da Leopoldina, nº440, Monte Belo do Sul /RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, e de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 008/2023 de 09.02.2023, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

JANAÍNE BAGGIO PILAN
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELE GUGLIELMI
CPF: 057.682.270-16

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE
CPF: 831.187.800-53